



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 007/2019

Sumula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense VI no Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Considerando a Deliberação nº 057/2019 – CEAS/PR que aprovou o cofinanciamento das ações de Assistência Social aos 156 municípios prioritários, por meio do Incentivo Família Paranaense VI;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense VI;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense VI;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 16 de Outubro de 2019

Kelly Cristina de Farias Wicthoff
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues da Silva, S/nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 119/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
208 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
237 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	6.480,00
08.001.10.301.0011.2031	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
249 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1303	500,00
251 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1303	500,00
252 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1303	2.420,00
254 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	100,00
TOTAL			10.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 16 de Outubro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 120/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental		
478	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1000	30.000,00
10.001.12.365.0016.2062	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		
515	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1000	10.000,00
10.001.12.365.0016.2063	Manutenção da Merenda Escolar – Creche		
517	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1000	10.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2017	Manutenção do Departamento de Obras		
130	MATERIAL DE CONSUMO	1000	50.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 16 de Outubro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº 37/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - aos vereadores **LUCIANO ROBERTO PINTO, PAULO CEZAR SONNI** e aos funcionários **ANDRE LUIZ DE SENE** e **IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR**, lotados nesta Casa de Leis, 04(quatro) diárias no valor total de R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 15 a 18 de outubro de 2019, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto ao Gabinete dos Deputados Anibelli Neto e Alexandre Curi e participar do curso "Funções e competências da vereança e nas novas regras do pregão eletrônico" a realizar pela empresa DATALEGIS - Consultoria, ensino & pesquisa Eireli.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Outubro de 2019.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente